



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
AV. DEISE DE SOUZA, S/N - CENTRO - CEP: 65289-000 - Maracacumé\MA
CNPJ: 01.612.336/0001-78 - Tel: 98 33731559 - Site: www.maracacume.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano III - Edição N° CCCXXXVI de 20 de Dezembro de
2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



EXECUTIVO

Ano III - Edição Nº CCCXXXVI de 20 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETOS: 034/2021

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE 2021. NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE MARACAÇUMÉ - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



EXECUTIVO

Ano III - Edição N° CCCXXXVI de 20 de Dezembro de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO -
DECRETOS: 034/2021**

DECRETO N° 034/2021-GAB

**DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA
COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE
2021. NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE MARACAÇUMÉ -
MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA,
ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República, do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre o dia 22 de dezembro de 2021 ao dia 3 de janeiro de 2022, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO, que as festas de Final e Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

DECRETA:

Art. 1º. O recesso para as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve - Natal e Réveillon - compreende os períodos dos dias 22 de dezembro de 2021 ao dia 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Os serviços considerados indispensáveis à população, tais como: emergência hospitalar, limpeza pública e segurança, funcionarão em regime de plantões durante o período de recesso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ruzinaldo Guimarães de Melo
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



EXECUTIVO

Ano III - Edição Nº CCCXXXVI de 20 de Dezembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO

Prefeito(a)



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Maria Daniele Sales de França

Secretaria de Assistência Social



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Jesival Pereira de Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



Franciângela Silva Santos

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



Jairon Barbosa dos Santos

Procuradoria Municipal



Fladimir França Flores

Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer



Liliane Nunes Pereira

Secretaria Municipal de Finanças



Jose Menandes da Silva Filho

Secretaria de Assuntos Políticos



Maira Gabriela Santos Silva Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Luana Cristina Melo de Oliviera

Secretaria Municipal de Saúde

